

Belo Horizonte, 12 de Junho de 2012

A

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - CMBH**

**A/C: Comissão Permanente de Licitação**

**Ref.: CONCORRÊNCIA 002/2012**

Senhor Pregoeiro,

Tendo em vista a elaboração de uma melhor oferta comercial necessitamos de alguns esclarecimentos em relação aos termos estabelecidos no edital de licitação CONCORRÊNCIA 002/2012. Eis as nossas dúvidas:

- 1) *Em relação à garantia solicitada, no item 3.20 é informado que "A conclusão do atendimento ao chamado deverá ocorrer no prazo de até 4 (quatro) horas corridas, a contar da abertura da reclamação, com a solução definitiva do problema." Entendemos que devemos cotar então o tempo de solução em até 4 horas. **PERGUNTAMOS: Está correto nosso entendimento?***
- 2) *Ainda em relação à garantia - itens 3.20 e 3.21, como é de conhecimento público, nenhum fabricante de rack fornece a opção de tempo de solução para os seus produtos. Sendo assim entendemos que este item 3.20 não se aplica ao rack – sub-item 1 do Edital cotado nesta solução. **PERGUNTAMOS: Está correto nosso entendimento?***
- 3) *Ainda em relação à garantia - itens 3.20 e 3.21, como é de conhecimento público, nenhum fabricante de no-break fornece a opção de tempo de solução para os seus produtos. Sendo assim entendemos que este item 3.20 não se aplica aos no-breaks – sub-item 7 do Edital cotados nesta solução. **PERGUNTAMOS: Está correto nosso entendimento?***
- 4) *Ainda em relação à garantia - itens 3.20 e 3.21, como é de conhecimento público, nenhum fabricante de software fornece a opção de tempo de solução para os seus produtos. Sendo assim entendemos que este item 3.20 não se aplica aos softwares cotados nesta solução. **PERGUNTAMOS: Está correto nosso entendimento?***
- 5) *Em relação ao Anexo I – Sub-item 3 – item 1.4 - O edital exige que o equipamento possua apenas 01 (um) processador instalado mas solicita o índice de spec relativo a 02 (dois) processadores (SPECint\_rate\_base2006 > ou = 324). Entendemos então que podemos ofertar o servidor com 01 (um) processador e que na comprovação do índice de spec utilizemos a mesma considerando que o equipamento estivesse com 02 (dois) processadores. **PERGUNTAMOS: Está correto nosso entendimento?***
- 6) *Em relação ao Anexo V – item 6 – O edital exige que o atestado de capacidade técnica: esteja devidamente registrado em entidade profissional competente ou que deverá estar acompanhado do contrato que o ensejou ou de documento legalmente a ele equivalente. As empresas privadas nem sempre emitem contrato ou documentos equivalentes aos mesmos, sendo assim entendemos que se apresentarmos qualquer documento assinado pela Empresa que comprove o nosso fornecimento, podendo por exemplo ser uma proposta assinada ou até mesmo a cópia da NF de faturamento estaremos atendendo ao solicitado. **PERGUNTAMOS: Está correto nosso entendimento?***



- 7) *Ainda em relação ao Anexo V – item 7 – sub-item a) – O edital exige que os atestados sejam compostos de, no mínimo, “1 (um) sistema de armazenamento com pelo menos 16 TB líquidos utilizando RAID em sistema San ou Nas;” Sabemos que a CMBH está solicitando estes atestados para comprovar que o fornecedor possui experiência anterior na implementação, fornecimento e instalação de uma solução similar a que está sendo adquirida. Isto realmente é muito importante visto o tamanho e importância desta solução, pois fornece uma garantia de fornecimento e implementação da mesma. Porém sabemos também que a capacidade líquida de um sistema de armazenamento é muito específica para cada solução/cliente e que a mesma não interfere tecnicamente na implementação da solução completa final, visto que, as integrações entre os equipamentos e instalação dos mesmos e softwares não dependem desta capacidade. Sendo assim, **PERGUNTAMOS: Podemos apresentar atestados de capacidade técnica de soluções similares ao solicitado pela CMBH porém com capacidades líquidas em TB menores à 16TB?***

Atenciosamente,



**Christlane Ottoni**

Gerente de Contas - Governo

IT-One Tecnologia da Informação Ltda

(31) 3524-3491 / (31) 9825-1989

**05.333.907/0001-96**

**IT - ONE Tecnologia da  
Informação Ltda**

**R. Alberto Cintra, 161 - 6º andar**

**B. União - CEP 31160-370**

**BELO HORIZONTE - MG**

